AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO N. 0100518-73.1996.8.24.0008/SC

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.882.043/0001-30 com sede à Rua Colon, n. 1200, Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-401, por intermédio do seu responsável técnico DR. CLEBER GLEIDESON DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, no processo de Falência da **MASSA FALIDA DE CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 80.429.707/0001-57, em atendimento ao ato ordinatório incluso no Evento 403, apresenta manifestação nos termos abaixo.

I. DOS RELATÓRIOS DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (RAP) E RELATÓRIO E DE INCIDENTES PROCESSUAIS (RIP)

Na oportunidade apresenta ao Juízo o **RIP** (Relatório de Incidentes Processuais) e o **RAP** (Relatório de Andamentos Processuais), dos quais seguem inclusos a presente petição, salientando que ambos os relatórios já foram publicados no site www.recupereadmjudicial.com.br.

II. DAS INTIMAÇÕES DAS FAZENDAS PÚBLICAS

Excelência, considerando a determinação para que a Síndica se manifeste nos autos em relação aos eventos 381, 399 e 401, declara, por meio desta, que toma ciência do teor dos referidos eventos.

Já em relação aos Eventos 399 e 401, trata-se, respectivamente, de atos de ciência com expressa renúncia ao prazo recursal por parte do Município de Blumenau/SC e do Estado de Santa Catarina, considerando a decisão proferida no Evento 363, na qual constou, de forma expressa, a intimação das Fazendas Públicas para que apresentassem eventuais créditos tributários perante a massa falida.

Considerando a decisão proferida por este Juízo, bem como a ausência de manifestação pelos entes municipal e estadual (renúncia ao prazo), a Síndica requer o reconhecimento da extinção dos créditos tributários em face da massa falida de CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

Por fim, a Síndica ressalta que está à disposição dos credores e interessados para prestar quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários, nos canais de comunicações disponíveis, quais sejam, www.recupereadmjudicial.com.br ou para o e-mail recupereceletex@gmail.com.

Joinville à Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2025.

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS
CNPJ n. 55.882.043/0001-30
CLEBER GLEIDESON DA COSTA
OAB/SC sob o n. 27.588